



PESQUISA DE PREÇO

Assunto: Pesquisa de mercado.

Ilma. Secretária,

Honrada em cumprimentá-la, em resposta à sua solicitação, informo que consta do processo administrativo em questão a apresentação de notas fiscais emitidas pelo pretenso fornecedor quais sejam:

Nota fiscal nº 202500000000006 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) do contrato nº 58/2025 – Município de Cururupu/MA;

Nota fiscal nº 202500000000007 – 2ª parcela no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do contrato nº 002/2025.003 INEX/SEMAD – Município de Marituba;

Nota fiscal nº 202500000000009 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do contrato nº 052/2025 – Município de Santa Inez/MA;

Nota fiscal nº 202400000000027 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 50% do valor do contrato nº 020/2024 – FUMCULT/PMM – Fundação Municipal de Cultura de Macapá;

Nota fiscal nº 202400000000030 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – 50% final (segunda parcela) do valor do contrato nº 020/2024 – FUMCULT/PMM - Fundação Municipal de Cultura de Macapá;

No caso da proposta comercial apresentada, verifica-se que o valor proposto é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), estando, portanto, dentro dos padrões do mercado.

Informa-se que, com base no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 a pesquisa de preços pode ser verificada com base em notas fiscais do fornecedor de outros serviços semelhantes ao prestado.

Ressaltamos que, por se tratar de serviço especializado, a cotação de preços se torna inviável em razão de que cada apresentação artística é única e singular.

Dessa forma, encaminha-se para prosseguimento.

Santa Izabel do Pará, 19 de maio de 2025.


Antonio André de Freitas Pontes
Setor de Compras/PMSIP
Matrícula: 1310